

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 137/2026/300

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Zagatto Christianini Tel. (11) 3133-3002 - E-MAIL: rchristianini@sp.gov.br

COMPRADOR: WALDEMIR HERRERA

ENCERRAMENTO PARA: 24/04/2026 às 23h 59 min

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 01 (um) compressor de ar da marca **GARDNER DENVER**, que faz parte do sistema de ar comprimido da SEDE da CETESB, os serviços serão executados conforme Termo de Referência 30/25/AAEM, em anexo.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A fiscalização da CETESB estará à disposição das empresas interessadas para visitaç o do local de instalaç o antes da apresentaç o da proposta, de modo a verificar dimens es, interfer ncias, etc.

LOCAL DOS SERVIÇOS

SEDE da CETESB, situada na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., N  345 – Alto de Pinheiros – S O PAULO – SP – CEP: 05459-900.

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE S O PAULO torna p blico que far  contrataç o, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, do objeto referenciado, na data e hor rio acima indicados. A presente Dispensa de Licitaç o ocorrer  nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitaç es da CETESB, conforme disposiç es da Lei Federal n  13.303/2016, e demais normas regulamentares aplic veis   esp cie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participaç o na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO implica e far  prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificaç es e condiç es da Cotaç o e seus anexos, com aceitaç o integral e irrevog vel de todos os seus termos, cl usulas e condiç es, submetendo-se  s condiç es nela estabelecidas.

1.1 A empresa dever  possuir registro no Cadastro Federal do SICAF, A negativa em realizar o cadastro acarretar  na desclassificaç o da proposta. No site oficial (endereço abaixo), o cadastro   GRATUITO:

www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor

1.2 N o tem d vidas sobre quaisquer documentos que comp em a Cotaç o, n o podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Tem conhecimento das disposiç es do **C digo de Conduta e Integridade da CETESB**, dispon vel em:

- <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf>.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

2. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999, os serviços executados serão objeto de medição mensal.**

b) **VALIDADE DA PROPOSTA: Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**

c) **PRAZO: Prazo de Entrega/Execução:** 12 (doze) meses

d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços:**

e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ para emissão do instrumento Contratual, mesmo que emitirá a Nota Fiscal, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail** para contato.

f) **Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.**

g) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para o seguinte correio eletrônico: **wherrera@sp.gov.br**, **identificando no assunto: O número da cotação: 155/2026/300 – ENCERRAMENTO – 24/04/2026 – 23h 59 min.**

I. **ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**

a) **Após o encerramento do prazo;**

b) **Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).**

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**

b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**

c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**

d) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.**

3. **PAGAMENTOS:**

3.1 A CONTRATADA deverá encaminhar a CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos

serviços no corpo da Nota Fiscal, **que deverá ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 20º (vigésimo) de cada mês.**

3.2 O pagamento será efetuado 30 dias após a data da realização dos serviços.

3.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

3.4 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

3.5 Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

3.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

3.7 O pagamento poderá ser susgado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a) em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual.
- c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3.8 Os preços serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \times \{(IPC/IPC_0) - 1\}$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P₀ = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

4. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em:

http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES_%20CETESB_Revisão%20CAD_versão%20original.pdf):

a) Advertência;

b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá ser feita por

Valor total	Item a item
X	

6. VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

Os interessados poderão esclarecer dúvidas com: - **Rafael Zagatto Christianini Tel. (11) 3133-3002 - E-MAIL: rchristianini@sp.gov.br**

a) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** **NÃO**

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal).

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11. ANEXOS:

ANEXO I

- Modelo de Proposta

ANEXO II

- Termo de Referência

ANEXO III

- Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional.

São Paulo, 17 de abril de 2026.

Waldemir Herrera
Fone: 0XX11 – 3133.4104
Fax 011- 3133-3244
Email: wherrera@sp.gov.br



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MENSAL	TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 01 (um) compressor de ar da marca GARDNER DENVER, que faz parte do sistema de ar comprimido da SEDE da CETESB, os serviços serão executados conforme Termo de Referência 30/25/AAEM, em anexo.	12 MESES	R\$	

OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com: Rafael Zagatto Christianini Tel. (11) 3133-3002 - E-MAIL: rchristianini@sp.gov.br

a). Dados da Empresa

Nome da empresa ou Razão Social: _____
CNPJ: _____
Conta Banco do Brasil: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

b). Dados do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Telefone fixo: _____
Telefone celular: _____
E-mail: _____

Assinatura com carimbo da empresa

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 30/25/AAEM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 01 (UM) COMPRESSOR DE AR DA MARCA GARDNER DENVER, QUE FAZ PARTE DO SISTEMA DE AR COMPRIMIDO DA SEDE DA CETESB.

1) DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- Compressor Gardner Denver modelo ESM11

2) ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A seguir serão apresentadas atividades de manutenção preventiva a serem realizadas pela empresa CONTRATADA mensalmente, além de todas as atividades que são indicadas pela fabricante do equipamento:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE
01) Checagem do funcionamento do sistema de segurança pelos sensores de temperatura.
02) Verificação de todos os parâmetros de funcionamento do compressor.
03) Reaperto geral na chave elétrica e contatos elétricos.
04) Verificação do estado de conservação do óleo lubrificante.
05) Limpeza do sistema de retorno do óleo separador.
06) Limpeza dos radiadores de ar e óleo.
07) Limpeza do sistema de purga.
08) Verificação do sistema pneumático.
09) Verificação do sistema de lubrificação.
10) Lubrificação dos motores elétricos do compressor.
11) Medição da isolamento do motor elétrico a cada 4000 horas com geração de relatório.
12) Análise da temperatura nos painéis elétricos e cabos dos motores elétricos com relatório.
13) Análise da corrente nos painéis elétricos e cabos dos motores elétricos com geração de relatório.
14) Verificação da pressão mínima.
15) Verificação do sistema de alívio.
16) Verificação da válvula de retenção.
17) Verificação da necessidade de troca do óleo lubrificante. Substituir se necessário.

18) Verificação da necessidade de troca dos filtros de óleo. Substituir se necessário.
19) Verificação da necessidade de troca dos elementos dos filtros de ar. Substituir se necessário.
20) Verificação da necessidade de troca do elemento separador. Substituir se necessário.
21) Verificação de possíveis vazamentos.

3) DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O COMPRESSOR

3.1) Generalidades

- **Manutenção corretiva**

É todo serviço para reparar ou retirar do estado de “pane” em um componente ou conjunto de componentes cuja avaria resulte na “falha” do equipamento. Considera-se como “falha” qualquer desvio das funções de um equipamento, que cause a sua indisponibilidade. Entende-se por disponibilidade o fato de estar (o equipamento) em perfeitas condições técnicas para uso em um instante de tempo escolhido ao acaso.

Os serviços de manutenção corretiva visam sanar eventuais “falhas” em quaisquer componentes dos equipamentos, inclusive os defeitos resultantes da inadequada utilização dos mesmos, pelos usuários da CETESB, fazendo-os voltar a operar em perfeitas condições, no mais curto espaço de tempo possível.

- **Manutenção preventiva**

Consistirá em ações visando detectar previamente condições que poderiam afetar negativamente o comportamento do equipamento, reduzindo-se a probabilidade de ocorrência de qualquer desvio das suas funções ou defeito.

3.2) Diretrizes básicas para a atuação da CONTRATADA

3.2.1) A empresa CONTRATADA deverá efetuar todas as atividades de manutenção preventiva previstas no item 2;

3.2.2) Logo após o aceite da O.E.S. (Ordem de Execução de Serviço) por parte da CONTRATADA, a empresa, num prazo de 07 (sete) dias corridos deverá apresentar ao Setor de Manutenção os seguintes documentos:

- Cronograma anual para execução das atividades com periodicidade mensal.

3.2.3) Manutenção corretiva - Atendimentos de emergência.

A qualquer hora do dia ou da noite, em qualquer dia da semana (inclusive sábados, domingos, dias santificados e feriados) a empresa CONTRATADA poderá ser convocada por representante credenciado da CETESB, pelos meios de comunicação disponíveis (telefone fixo, telefone celular, telefax, Pager e e-mail) para mandar um dos seus técnicos restabelecerem o funcionamento de determinado Compressor que se encontra paralisado, devido a causas que a Companhia desconhece.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

A empresa CONTRATADA deverá fornecer no mínimo 02 (dois) telefones para contato sendo 01 (um) fixo e 01 (um) móvel para as chamadas emergenciais que deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia.

3.2.3.1) A partir do instante em que o representante da CETESB avisar a CONTRATADA que um ou mais compressores encontram-se paralisados essa terá um **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para enviar um dos seus técnicos ao local onde se encontra o equipamento em “pane”.

3.2.3.2) Logo que o técnico da CONTRATADA chegar ao local onde se encontra o Compressor em “pane”, deverá apresentar-se a um funcionário credenciado da CETESB que ficará encarregado do acompanhamento dos serviços.

Após a conclusão dos trabalhos o técnico responsável pelo atendimento apresentará ao fiscal da CETESB um BOLETIM DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA (O modelo desse BOLETIM será elaborado pela CONTRATADA) com as seguintes informações:

- Dia, mês e ano;
- Identificação do Compressor;
- Descrição primária do evento causador do defeito;
- Providências tomadas para resolver o problema;
- Hora de chegada do técnico;
- Hora de saída do técnico;
- Visto do técnico: assinatura e anotação do nome em letra de forma entre parênteses.

3.2.3.3) Caso o técnico da CONTRATADA note que para consertar o Compressor paralisado há necessidade de substituição de peças danificadas, deverá apresentar ao fiscal da CETESB o respectivo orçamento para fornecê-las. O serviço somente poderá ser efetuado com a autorização por escrito do fiscal, no orçamento apresentado. Caso o fiscal não se sinta em condições de autorizar a realização do serviço, o técnico da CONTRATADA poderá voltar a sua base operacional e aguardar nova convocação para vir realizar o serviço já com o orçamento aprovado. A CETESB caso queira poderá adquirir as peças necessárias e convocar a CONTRATADA para vir efetuar o serviço em questão.

3.2.4) O valor mensal a ser pago à empresa CONTRATADA é referente a execução de serviços de assistência técnica operacional, manutenção preventiva conforme Item 2.

Caso o técnico da CONTRATADA ao executar quaisquer das atividades previstas no Item 2 perceba que existe(m) peça(s) danificada(s) que pode(m) acarretar em curto prazo a paralisação de determinado Compressor, imediatamente deverá elaborar RELATÓRIO (sucinto) historiando o fato e suas consequências inclusive anexar orçamento para substituição da(s) peça(s) defeituosa(s), inclusive mão de obra para essa finalidade.

Esse RELATÓRIO deverá ser transmitido por e-mail, no mesmo dia da ocorrência para a gerência do Setor de Manutenção, através do e-mail: aaem_cetesb@sp.gov.br

Caberá ao gerente do AAEM deliberar quanto às providências a serem tomadas e comunicá-las por e-mail à CONTRATADA, inclusive, decidir sobre a substituição das

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

peças defeituosas em questão. Nesse caso a mão de obra para substituição da(s) peça(s) defeituosa(s) não estará coberta pelo valor mensal pago à CONTRATADA, como foi dito no parágrafo anterior.

3.2.5) No caso de ser diagnosticado pelo técnico da CONTRATADA, a existência de algum problema que possa ocasionar a curto prazo a paralisação de determinado Compressor e que **não possa ser resolvido por simples substituição de peças** a CETESB por meio do seu Setor de Manutenção, adotará as seguintes providências:

- a) Providenciará às suas expensas a remoção do Compressor do local onde o mesmo encontra-se instalado após o mesmo ser totalmente desconectado, pela CONTRATADA dos sistemas elétricos de força e comando no local e o remeterá para a oficina da CONTRATADA para efeito de vistoria e orçamento para execução dos reparos necessários. Nesse caso específico a CETESB se reserva o direito de remeter o equipamento defeituoso para outras oficinas especializadas para obtenção de mais orçamentos para execução dos serviços;
- b) Uma vez reparado o Compressor será devidamente colocado em funcionamento pela CONTRATADA.
OBSERVAÇÃO: As atividades para remoção e reinstalação do Compressor serão consideradas serviços extras, e como tais, pagos à parte pela CETESB após negociação de preços com a CONTRATADA.

3.2.6) Execução dos serviços de manutenção preventiva:

- Dias para a execução dos serviços: qualquer dia da semana inclusive sábados, domingos e feriados;
 - Horário dos trabalhos: das 07:00 às 17:00 horas;
 - As datas para execução dos serviços serão estabelecidas de comum acordo, entre um dirigente da empresa CONTRATADA e a CETESB. Em caso de haver impasse prevalecerão as datas determinadas pela Gerência do Setor de Manutenção da CETESB;
 - As atividades serão programadas e executadas de tal modo que sempre às 17:00 horas o Compressor em manutenção esteja em condições de ser religado normalmente.
- NOTA: Os trabalhos da CETESB não poderão ser afetados pela realização da manutenção preventiva.

3.2.7) A CETESB em hipótese alguma fornecerá à empresa CONTRATADA para a execução dos serviços:

- Funcionários;
- Materiais;
- Equipamentos; e
- Ferramentas.

3.2.8) Quaisquer danos por ventura causados às instalações da CETESB pelos funcionários da CONTRATADA ou seus prepostos serão apurados pela fiscalização e avaliados, sendo a empresa CONTRATADA obrigada a efetuar a devida indenização pelos prejuízos causados;

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.9) Quaisquer peças, materiais ou equipamentos defeituosos que forem substituídos serão propriedade da CETESB;

3.2.10) As peças, materiais e equipamentos serão, quando necessário, substituídos por unidades novas de mesmas marcas e características técnicas;

3.2.11) Em hipótese alguma serão permitidas alterações no projeto original e layout da casa dos Compressores;

3.2.12) Serão considerados como incluídos no valor mensal em Reais a ser cobrado pela empresa CONTRATADA, para execução das atividades de assistência técnico operacional e manutenção preventiva, os equipamentos e materiais relacionados a seguir, a serem utilizados na realização dos serviços:

3. Alicates-Volt X Amp. X Ohmímetro;
4. Megôhmetro, Fasímetro, Sequencímetro e Wattímetro;
5. Ferramentas em geral inclusive eletromecânicas (furadeira elétrica, por exemplo);
6. EPI's (Equipamentos de proteção individual);
7. Escadas de diversos tipos e tamanhos;
8. Baldes;
9. Mangueiras;
10. Fita isolante;
11. Aerossóis do tipo: limpa-contato, desengraxantes, desengripantes e antioxidantes;
12. Líquidos para limpeza tais como: álcool isopropílico, benzina, EDS-1 e assemelhados;
13. Flanela e estopa;
14. Graxa especial para contatos elétricos do tipo, Cooper Grease ou similar;
15. Detergente, removedor e querosene;
16. Pincéis e escovas para limpeza;
17. Lixas;
18. Vassouras, rodos e espanadores;
19. Cordas.

Rafael Zagatto Christianini
Engenheiro Mecânico do Setor de Manutenção (AAEM)
Reg. 7653

ANEXO III

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	N° COS-008-26 - JE
Processo N.º Lic.155/2026/300 – Manutenção compressor de ar		SOC N.º 147 285 Data: 23/02/2026
Documento Base: Termo de Referência 30/25/AAEM		
Contato: Jeovanilson Prates Santana – Técnico em Segurança do Trabalho – Tel. (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569		
Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 01 (um) compressor de ar da marca GARDNER DENVER, que faz parte do sistema de ar comprimido da SEDE da CETESB, os serviços serão executados conforme Termo de Referência 30/25/AAEM, em anexo.		

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 3.6.
- 3- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 3.1.
- 4- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 3.5.
- 5- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 6- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.3.
- 7- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 3.4.
- 8- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação

de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 3.2.

- 9- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Espaços Confinados – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
- 4- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).
- 6- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.

Técnico Responsável:
Jeovaniilson Prates Santana – Técnico em Segurança do Trabalho

ANEXO 3.1 - MODELO

**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Nome:

Cargo:

Termo de Responsabilidade do Usuário

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

_____ / / _____
Assinatura *Data*

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 3.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 3.4 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.5 – MODELO**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
REGISTRO DE TREINAMENTO****USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

*Instrutor*_____
*Assinatura*____/____/____
Data



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.6 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável _____